

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994, com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: (43) 3538- 8100

RESOLUÇÃO Nº. 12/2012-CMAS

SÚMULA: Aprova a prorrogação do prazo do convênio com as entidades socioassistenciais do Município.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social – de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo da Comissão de Avaliação para solicitação da inscrição das entidades e organizações socioassistenciais, seus programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas entidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do convênio com as entidades socioassistencias, até a data do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá - Paraná, 06 de agosto de 2012.

FLÁVIA DALLAVA MARTINS JAQUES
Presidente do C.M.A.S.